PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 642, de 04 de abril de 2006.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com exames de alto custo ao Sr.Paulino Marconcini e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a custear exames de alto custo ao lavrador, o Sr.Paulino Marconcini, 59 anos, CPF nº 695.950.467-87, residente na localidade rural de Córrego Procópio, em Marilândia/ES, membro de família pobre no sentido legal.

Art. 2° - O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta nº 070028.1030100292.059.3.3.90.39.000 da dotação orçamentária do presente exercício da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 04 de abril de 2006.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
04/04/2006.

Secretária da SEMAF.

Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF

O presente ato foi afixado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES em 04/04/2006
SERVIDOR
Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO EM: 04/04/2006
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. Nº 030